

Processo Administrativo nº 2025020891

Dispensa nº 189/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para escrituração de ISSQN dos serviços tomados da prefeitura de catalão junto aos prestadores de serviço e análises dos arquivos XML, DANFE das notas fiscais dos fornecedores da Prefeitura de Catalão, referente ao 1º quadrimestre de 2025. em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 189/2025

"Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para escrituração de ISSQN e análise de arquivos XML e DANFE, na forma que segue."

O Secretário Municipal de Administração, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 001 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que informa a necessidade da contratação;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços da referida contratação, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este órgão e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.622.582/0001-31**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração